



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2025

Decreta Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código A9C5-4237-4311-656A.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2025

“Decreta Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA (BA), no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o feriado nacional do trabalhador, a ser comemorado no dia 01 de maio;

CONSIDERANDO, o decreto nº 018 de 29 de abril de 2025 da Prefeitura Municipal de Ourolândia.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025, em virtude do feriado do dia do trabalhador.

Art. 2º. Ficam todos os vereadores e Funcionários de sobreaviso para eventuais necessidades do serviço da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete da presidência, 30 de abril de 2025.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente